
TERMO ADITIVO Nº001 AO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº006/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADM CIM GUANDU
Nº006/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM
GUANDU) E A EMPRESA W LIVRE LTDA-
ME.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU), Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF Nº02.270.946/0001-01, sediado à Avenida Presidente Vargas, Nº121, 2º andar, sala 201 – Centro, Afonso Cláudio – ES, CEP: 29600-000, neste ato representado por seu PRESIDENTE o **Sr. LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**, portador da carteira de identidade Nº42***4 SPTC – ES, inscrito no CPF sob o Nº 579.***.***-15, brasileiro, casado, com endereço profissional à Rua Fritz Von Lutzow, Nº217 – Centro, Baixo Guandu – ES, CEP: 29730-000, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE ou CONSÓRCIO**, e de outro lado a empresa **W LIVRE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF Nº17.974.978/0001-57, com Sede à Avenida José Euzébio Correa, Nº168, 1º andar – João Duarte Manso, Afonso Cláudio – ES, CEP: 29600-000, representada neste ato pela **Sr. ROBERTO LIVRE TELES DA SILVA**, portador da carteira de identidade Nº11***95 SPTC – ES, inscrito no CPF sob o Nº086.***.***-35, denominada doravante **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO CIM GUANDU Nº121/2026, ajustam o presente instrumento, com base no processo de dispensa de licitação, com fulcro no **Art. 75, Inciso II, § 2º da Lei Nº14.133/2021** e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta)**, aproximadamente 18,11% (dezoito virgula onze por cento) ao valor inicial do **Contrato Administrativo nº 006/2025**, com fundamento no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. Em decorrência do acréscimo, o valor global do contrato para os 12 (doze) meses de prorrogação passa a ser de **R\$ 25.048,00 (vinte e cinco mil e quarenta e oito reais)** e o valor total atualizado do contrato passa a ser **R\$ 46.256,00 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO.

2.1. Fica alterado o **item 5.1** da Cláusula Quinta do Contrato Principal, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"5.1. A prestação do objeto da presente contratação deverá ocorrer conforme as demandas do CONSÓRCIO, sendo estabelecida a obrigatoriedade de, no mínimo, dois atendimentos mensais realizados em intervalos regulares de 15 (quinze) em 15 (quinze) dias, de forma imediata após a emissão da ordem de serviço. Os atendimentos deverão ser prestados in loco na Sede do CIM GUANDU, situada na Avenida Presidente Vargas, Nº 121, 2º andar, Sala 201 – Centro, CEP: 29600-000, Afonso Cláudio – Espírito Santo, em horário de expediente (de segunda a quinta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, e na sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00)."

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em todas as páginas, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio - ES, em 02 de junho de 2026.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM Guandu
Contratante

ROBERTO LIVRE TELES DA SILVA
W Livre LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 – Assinatura: _____

Nome Completo: _____

CPF: _____

2 – Assinatura: _____

Nome Completo: _____

CPF: _____